



LEI N.º 2.010, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a celebrar convênios e/ou termos aditivos com o SESI – Serviço Social da Indústria, e dá outras providências”.

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e/ou termos aditivos com o Serviço Social da Indústria – SESI-SP, com o fim de estabelecer cooperação técnica e financeira para a implantação de sistema de ensino e atividades complementares nas escolas municipais de AREALVA - SP, visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 04 de dezembro de 2017.

ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado